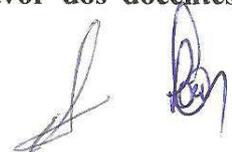


## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho de um lado o SINPRO – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ, entidade sindical representativo da categoria profissional, inscrito no CNPJ sob nº 00.094.015/0001-66, estabelecido À Rua Delaine Negro, nº 75, em Londrina – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Eduardo Toshio Nagao, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 280.481.139-53, doravante denominado SINDICATO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, portadora do CNPJ/MF sob nº 78.029.055/0001-11, estabelecida à Rua Capiberibe, 63, Vila Nova, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente Sra Lucilene Trindade Pereira Milbratz, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 597.007.699-68 e do RG 4252450-6 SSP-PR, doravante denominada INSTITUIÇÃO têm entre si ajustado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, nas seguintes condições:

1.- Conforme autorização e determinação realizada em Assembléia dos professores da INSTITUIÇÃO realizada nas dependências da mesma INSTITUIÇÃO (Termo de autorização em anexo), de acordo com as pendências trabalhista INSTITUIÇÃO, junto aos professores, fica acordado o pagamento dos salários de Janeiro e Fevereiro de 2010 na data do dia 18 de Fevereiro de 2010. Assim pago na data de hoje, as professoras voltam a trabalhar no dia 19/02/10. O pagamento do salário e Horas-extras de Dezembro de 2009 bem como as horas-extras da professora Eliana Amador, fica acordado para ser acertado até 12 de Abril de 2010. A INSTITUIÇÃO se compromete também a fazer o adiantamento do salário de Março de 2010 para até o dia 15 de Março de 2010.

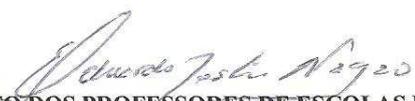
2.- Fica estabelecido que o não cumprimento do presente Acordo Coletivo de Trabalho, pela INSTITUIÇÃO, importará em uma multa de 1 (um) salário mínimo, reajustado pelo INPC no período do descumprimento, em favor dos docentes do Estabelecimento de Ensino em questão.



**3.-O presente acordo terá vigência até a data de 31 de Dezembro de 2010.**

**E por estarem justos e convencionados assinam o presente em 4 vias de igual teor e forma, para cumprimento fiel.**

**Londrina, 18 de Fevereiro de 2010.**

  
**SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PARANÁ,**

**Eduardo Toshio Nagao**

**Presidente**

**CPF: 280. 481. 139-53**

  
**ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA**

**Lucilene Trindade Pereira Milbratz**

**Presidente**

**CPF: 597.007.699-68**